



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 22, de 23 de fevereiro de 2022

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011326/2021-98 e o que ficou decidido em sua 305ª reunião ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para discutir sobre as cotas de Ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, composta pelos seguintes membros:

Geraldo José Rodrigues Liska - Técnico-Administrativo em Educação (presidente);

José Luiz Alves Neto - Discente;

Paula da Costa Souza - Professora do Magistério Superior;

Renata Piacentini Rodriguez - Professora do Magistério Superior;

Valdemar Antônio Paffaro Júnior - Professor do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 13 de março de 2022.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Relatora tem prazo até 14 de abril de 2022 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver; e

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

03/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 03/03/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682836** e o código CRC **08B4E59A**.

Referência: Processo nº 23087.011326/2021-98

SEI nº 0682836